

Justiça Federal

Digital

► TRF2 e JFES aderem
à campanha do CNJ

11 anos da Lei Maria da Penha



394

11 anos da Lei Maria da Penha

▶ TRF2 e JFES replicam campanha do CNJ

A Justiça Federal do Espírito Santo, em consonância com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), do qual faz parte, replica a partir deste mês em sua página na internet (www.jfes.jus.br) campanha do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que marca o 11º aniversário da Lei Maria da Penha. Clicando no banner alusivo à data, o leitor tem acesso a todas as informações referente à lei e outras ações da Justiça para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A violência contra a mulher é tema debatido pelo CNJ desde 2007, por meio da Jornada Lei Maria da Penha. Além disso, a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania tem coordenado movimento permanente de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Neste sentido, recentemente, foi criado grupo de trabalho (Portaria n. 54/2016), presidido pela conselheira Daldice Maria de Almeida, para realizar estudos que visem à criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal, conforme disposto na Resolução n. 128/20016.

Em 2017, no Dia Internacional da Mulher (8 de março), o CNJ editou a Portaria n. 15 que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O instrumento normativo consolida a campanha Justiça pela Paz em Casa, lançada pela presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, ministra Cármen Lúcia. A campanha tem por objetivo discutir estratégias para promover a cultura da paz e prevenir violência contra a mulher.

Violência contra a mulher - A Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994) estabelece que a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

“A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres...” (Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, dezembro de 1993).

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública. **Fonte: CNJ**

▶ Página especialmente dedicada às mulheres

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), desembargador federal André Fontes, em discurso proferido na solenidade de homenagem à posse dos novos gestores da Justiça Federal do Espírito Santo, para o biênio 2017/2019, no dia 11 de maio, destacou que a realização da justiça espelha um atributo essencialmente feminino: “A justiça é feminina em

todos os seus aspectos, inclusive no linguístico. Em todas as culturas ela é representada por uma figura feminina, por se tratar de uma ideia, de um conceito que reflete valores que pertencem à mulher, seja como mãe, profissional ou amiga”, declarou o presidente do TRF2.

E em consonância com essas afirmações, o TRF2, logo em seguida, lançou, em seu portal oficial (www.trf2.jus.br), uma página especialmente dedicada a elas. O espaço denominado “Mulher” representa um canal de divulgação da participação da mulher na Justiça Federal da 2ª Região. Na página, o jurisdicionado também encontra matérias que divulgam iniciativas e medidas do TRF2 voltadas para o tema.

Em “Notícias relacionadas à mulher”, por exemplo, pode ser encontrada a matéria publicada no dia 10 de julho, intitulada “TRF2: mulheres representam metade das promoções para juiz federal titular”. Já em “Decisões relacionadas à mulher”, podem ser encontradas decisões como a publicada em 22 de julho: “Justiça Federal do Rio garante prorrogação do salário-maternidade para mãe de prematuro”.

Acesse o sítio do TRF2 e clique no botão “Mulher”, para acompanhar o canal de divulgação da participação da mulher na Justiça Federal da 2ª Região. Ou visite a página por este link: <http://www10.trf2.jus.br/portal/mulher/> *Fonte: TRF2



► Diretora do foro no III Fórum Nacional de Conciliação e Mediação



A diretora do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, participará neste mês do III Fórum Nacional de Conciliação e Mediação (Fonacon), na cidade de João Pessoa (PB).

O Fonacon reúne desembargadores e juízes federais, com a finalidade de apresentar experiências positivas obtidas no exercício funcional, especificamente nas áreas de conciliação e mediação.

Por meio de debates, enunciados e recomendações, os magistrados formulam proposições que, se aprovadas, são publicadas e remetidas aos órgãos superiores do Poder Judiciário, como o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Conselho da Justiça Federal (CJF) e os Tribunais Regionais Federais (TRFs).

Entusiasta da conciliação, Cristiane Chmatalik atua fortemente nos movimentos pela solução pacífica dos conflitos não só na Seccional capixaba como no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que tem sede no Rio de Janeiro e abrange as Seções Judiciárias do Rio e do ES.

A magistrada foi precursora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), inaugurado na sede da Justiça Federal capixaba em junho de 2011. Coordenou as atividades do Cescon até fevereiro de 2014, quando foi convocada pelo TRF2 para prestar auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos daquele tribunal.

Em abril de 2014, a juíza deu mais um passo importante em prol da conciliação na Justiça Federal capixaba, ajudando a implantar em Vitória um projeto-piloto de conciliação pré-processual, ou seja, promovendo a solução de conflitos antes que se tornem processos judiciais. O projeto tornou-se permanente a partir de janeiro de 2016 e as audiências pré-processuais foram também ampliadas para as varas federais do interior, que realizam as negociações por videoconferência.

Em março de 2016, Cristiane Chmatalik foi designada pelo então presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski, para compor o Comitê Gestor da Conciliação nacional, encarregado da organização e execução de medidas para a continuidade do movimento pela Conciliação no país.

► **Comemoração pelos 69 anos da Academia Feminina de Letras**

A sede da Justiça Federal capixaba será palco de mais atividade promovida pelo Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF/Vitória) em parceria com a Associação Feminina Espírito-santense de Letras, que comemora 69 anos. Prestígio!



**ASSEMBLÉIA
COMEMORATIVA
DE 69 ANOS
DA AFESL**

14H30

**PALESTRA:
LIVRO DE ARTISTA:
A ESCRITA ENQUANTO
SUPORTE**

**COM:
DAYSE RESENDE**

16H30

Jeanr17

Sarau e lançamento de VIVÊNCIA 11
Antologia da AFESL e uma exposição de pinturas de nossas acadêmicas pintoras.

08 DE AGOSTO
No Centro Cultural Justiça Federal
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877
(Av. Beira Mar) - Vitória/ES
Entrada franca



Academia Feminina Espírito-santense de Letras



/academiafemininadeletrases

Atenção aos precatórios ou RPV's não sacados

Se você ingressou com ações na Justiça Federal há mais de dois anos, verifique se existem valores a receber de RPV's ou precatórios.

COMO RESGATAR:

Consulte o advogado e verifique se há valores a receber.

Consulte o número do processo e a vara em que tramitou o processo ou, pela busca, utilizando o CPF.

Consulte no sítio do TRF2 (www.trf2.jus.br), no menu Precatórios e RPV's, utilizando a opção de consulta pública.

Familiares de autores já falecidos também podem fazer a consulta e depois procurar a unidade judiciária onde se encontra a ação, para fins de habilitação.

Na maioria dos casos, os destinatários do dinheiro não foram encontrados pelos meios habituais – emissão de intimação ao endereço cadastrado no processo. Com a publicação da Lei n. 13.463/17, esse dinheiro poderá ser transferido para o Governo, pela própria instituição bancária, nos termos do § 1º, do artigo 2º.

NCS: ncs@jfes.jus.br
Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas
Em 03/08/2017
Às 15h33



contato@jfes.jus.br

É O CANAL PARA VOCÊ FALAR
COM A JUSTIÇA FEDERAL



MANDE SEU E-MAIL!





• DIREITO

Podem participar da seleção apenas os alunos das faculdades conveniadas: Cesv/Pitágoras, Faesa, FDV, Estácio de Sá –Vitória e Vila Velha, Multivix-Vitória, Novo Milênio, São Geraldo, UFES, UNESC, UVV.

ESTAGIÁRIOS

PARA JUIZADOS E TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL

Inscrições de 07/08 a 14/08/2017

Preencha o formulário disponível no site www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp e envie pelo e-mail: estagio@jfes.jus.br (até as 17h do dia 14/08/2017).

O estagiário terá direito a bolsa-auxílio (R\$ 798,60) + auxílio-transporte (R\$ 138,60) = R\$ 937,20, por 4 horas diárias (segunda a sexta) de estágio.

Prova: 23/08/2017 (Quarta-feira) das **14 às 17 horas**.

Local: Auditório do Prédio Sede da Justiça Federal.



Informações:

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877
Monte Belo, Vitória - Telefones: (27) 3183-5047/ 5135,
de 13 às 17 horas.

www.jfes.jus.br



NOTÍCIAS DO TRF DA 2ª REGIÃO

▶ TRF2 recebe crianças do projeto social Lutando por Vidas*

Um grupo de 40 crianças participantes do projeto social “Instituto Brasileiro Lutando por Vidas” (LPV) esteve na tarde da última segunda-feira, 31/7, conhecendo um pouco do funcionamento do TRF2. O projeto foi criado pelo campeão de kick boxing Jorge Turco e tem por objetivo a inclusão social de jovens por meio do esporte. A visita foi organizada pelo supervisor do Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal (CAIJF) da 2ª Região, juiz federal Vladimir Vitovsky, com o apoio da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (AREP) do Tribunal.



O juiz federal e presidente da Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajuferjes), Fabrício Fernandes de Castro, recepcionou e conduziu os convidados até o 3º andar, contando histórias e curiosidades do Tribunal, além de mostrar a Galeria de Retratos dos desembargadores federais e presidentes da Corte.

Em seguida, o magistrado levou os jovens até o Auditório do Tribunal, juntando-se a ele o presidente do TRF2, desembargador federal André Fontes, e os juízes federais Vladimir Vitovsky e Wilson Witzel. O presidente do TRF2 enalteceu a importância do trabalho desenvolvido por Jorge Turco, citando o Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) como um espaço aberto para a recepção desse e de outros projetos. “Acredito que essa iniciativa seja a primeira de muitas. O Lutando por Vidas pode esperar encontrar aqui em qualquer ocasião um ambiente de solidariedade, amizade e reconhecimento”, afirmou. Jorge Turco agradeceu o acolhimento e destacou a importância do projeto ao resgatar as crianças das comunidades de risco, apresentando outras perspectivas de vida.

Já Wilson Witzel citou sua experiência de vida para afirmar às crianças que com estudo é possível superar as dificuldades. “Apenas com estudo vocês poderão garantir o futuro”, ressaltou o juiz federal. Na sequência, Vladimir Vitovsky proferiu uma palestra no Auditório do Tribunal, falando sobre a estrutura da Justiça Federal, suas competências e sua diferença em relação à Justiça Estadual e às justiças especializadas.

Por fim, as crianças do “Instituto Brasileiro Lutando por Vidas” conheceram o Plenário do TRF2, onde tiveram a oportunidade de participar de uma audiência simulada com o magistrado Fabrício Fernandes. O encerramento da visita ocorreu na Biblioteca, onde o grupo foi recepcionado pela coordenadora Débora Cordeiro. Primeiramente, a servidora deu as boas-vindas e, na sequência, apresentou a equipe de trabalho que compõe a unidade. Além disso, a coordenadora mostrou as dependências do setor, assim como falou um pouco sobre as atividades e a rotina de trabalho. Na ocasião, as crianças também puderam ouvir duas histórias infantis contadas pela servidora Maria da Glória Horta na Sala de Leitura. *Fonte: TRF2

▶ Presidente do TRF2 participa de conferência sobre prevenção e combate à corrupção*

O Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia (IBDC), a Comissão Especial Anticorrupção, Compliance e de Controle Social dos Gastos Públicos (CSGP) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional RJ (OABRJ) e a Associação Nacional dos Delegados

de Polícia Federal (ADPF) – Regional RJ – com o apoio do TRF2 – apresentarão nos dias 20 e 21 de setembro, das 9h às 19h, no Salão Nobre da OABRJ (Avenida Marechal Câmara 150 – 9º andar – Centro), a “V Conferência Internacional na Prevenção e Combate à Corrupção”.

Durante o evento, serão apresentados 16 painéis. A Justiça Federal da Segunda Região estará representada pelo presidente do Tribunal, desembargador federal André Fontes – que discorrerá no dia 20 de setembro, a partir das 14h, sobre a “Operação Lava Jato: investigação, resultados e percepção da sociedade” – e pelo juiz federal Fabrício Fernandes de Castro, presidente da Terceira Turma Recursal do Rio de Janeiro – que abordará “A nova lei de abuso de autoridade: análise e comentários” no dia 21 de setembro, a partir das 9h.

Além dos representantes da Segunda Região, diversas autoridades abordarão os seguintes temas: “Combate à corrupção: panorama, prevenção, controle e desafios”; “Lei anticorrupção: combate à corrupção e responsabilidade empresarial”; “Mecanismos de controle e políticas internas anticorrupção”; “Desvios de verbas públicas e o controle preventivo como fator dissuasório da corrupção”; “O combate ao Caixa 2: favorecimento de abuso de poder econômico e as práticas de corrupção eleitoral”; “Repercussões dos acordos de leniência na esfera do controle externo”; “Lavagem de dinheiro: investigação, recuperação dos ativos e cooperação internacional”; “Combate à corrupção e o desvio de verbas públicas”; “Interceptações, escutas e gravações clandestinas: legalidade e uso em operações pela Polícia Federal”; “O combate à corrupção e a evolução dos instrumentos investigatórios”; “O controle da corrupção no Estado de Direito, monitoramento de gastos do Executivo Federal e fiscalização”; “Rejeição social aos crimes relacionados à corrupção, aumento das penas e a democracia como mecanismo de defesa”; “Da ação controlada e dos crimes ocorridos na investigação e na obtenção da prova na lei 12.850/2013”; e “Aspectos da colaboração premiada na lei 12.850/2013 e uma análise comparativa da Operação Mãos Limpas e Lava Jato”.

Para conferir a programação completa e obter mais informações sobre a “V Conferência Internacional na Prevenção e Combate à Corrupção” acesse: https://www.sympla.com.br/v-conferencia-internacional-na-prevencao-e-combate-a--corrupcao__151501 *Fonte: TRF2

▶ TRF2 garante reinclusão de candidata em curso de formação de sargentos*



A Oitava Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença que garantiu o direito da autora B.S. à reinclusão no Curso de Formação de Sargentos 2016/2017 (Área Saúde – Técnico em enfermagem) do Exército do Brasil. Ela havia sido eliminada do Curso sob a alegação de que não teria a altura mínima exigida como requisito pela Administração Militar.

O relator do processo no TRF2, desembargador federal Marcelo Pereira da Silva, reconheceu que, de fato, consta no item 10 letra “a” do número 3 do Manual do Candidato que o candidato deverá comprovar, até a data da matrícula, “[...] 10) medir, no mínimo, 1,60m (...) de altura, para o sexo masculino, (...), ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para o sexo feminino”. Uma exigência considerada legal pelo magistrado.

“Em que pese o posicionamento amplamente adotado na Jurisprudência de que a ausência de lei específica é efetivo empecilho à imposição de requisitos que não guardem pertinência com a função a ser exercida pelo candidato, entre os quais se

insere a previsão de altura mínima para o ingresso nas Forças Armadas, imperioso reconhecer que, ao menos no que tange às carreiras do Exército, a edição da Lei 12.705, de 8 de agosto de 2012, alterou o panorama jurídico de abordagem da matéria, fixando como requisito para matrícula nos cursos de formação de oficiais a altura mínima de 1,60 m (...) para homens e de 1,55 m (...) para mulheres”, pontuou o relator.

Acontece que, a partir da análise dos documentos apresentados, constata-se que, em verdade, a candidata preenche o requisito da altura mínima exigida em lei e no edital do Curso de Formação, segundo atestado pela própria inspeção de saúde do Exército, da qual consta a altura de 1,55 metro.

Como não foi apresentado outro motivo para a exclusão da autora do Curso de Formação de Sargentos, e como a justificativa da União não corresponde de fato com a prova da inspeção do Exército, o desembargador Marcelo Pereira da Silva decidiu manter a sentença, negando a apelação da União. Processo: 0057673-20.2016.4.02.5101. ***Fonte: TRF2**

▶ TRF2 garante pensão por morte presumida*



A Primeira Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença que declarou a morte presumida de U.S.S., para fins previdenciários, condenando o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) a conceder a seus dependentes (a cônjuge C.P.S. e o filho W.S.S.) o benefício de pensão por morte, por força dos artigos 16, I, e 74, III, e 78 da Lei 8.213/91.

A decisão determinou ainda o pagamento das parcelas vencidas entre o momento em que foi reconhecida a morte presumida de U.S.S. e a efetiva implantação da pensão pelo INSS, todas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora, de acordo com os critérios do Manual de Cálculos do Conselho da Justiça Federal.

No TRF2, o relator do processo, desembargador federal Antonio Ivan Athié, ressaltou que – tendo sido comprovada a qualidade de segurado do instituidor do benefício pelas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e pelos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), bem como a condição de dependentes dos requerentes (atestada pelas devidas certidões) – faltava confirmar o desaparecimento, a fim de constatar se a morte presumida poderia ser declarada.

Nesse ponto, o magistrado adotou como razões de decidir os fundamentos da sentença, da qual, inclusive, transcreveu um trecho: “Na forma do art. 78 da Lei 8.213/91, quando não vinculada a acidente, desastre ou catástrofe, a morte presumida restará configurada quando, após seis meses de ausência, for declarada judicialmente. No presente caso, há forte prova do desaparecimento do segurado em 01/01/2007. O fato foi registrado na 72ª Delegacia de Polícia. Note-se que nenhum dos ofícios expedidos por este Juízo obteve resposta indicativa do paradeiro do segurado”.

Dessa forma, segundo o relator, “ficou comprovado o desaparecimento do segurado por mais de 6 meses, pelo registro de ocorrência policial, pelas diversas tentativas frustradas de localizar o paradeiro do Sr. U.S.S., através de ofícios expedidos pelo juízo de primeiro grau, pelas declarações de conhecidos e pelos depoimentos das testemunhas”.

Sendo assim, o desembargador concluiu que “os autores têm direito à pensão por morte presumida, em decorrência do desaparecimento de seu marido e pai, conforme os artigos 74, III, e 78 da Lei 8.213/91, desde a data da decisão que reconheceu a morte presumida, proferida na audiência de instrução e julgamento, qual seja, 15/04/15”. Processo 0141458-31.2013.4.02.5117. ***Fonte: TRF2**

NOTÍCIAS DA CNJ

▶ Parceria vai mapear depoimento de crianças e adolescentes no Brasil*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Childhood Brasil, organização não-governamental (ONG) especializada em infância e juventude, vão mapear os programas de depoimento especial implantados pelos Tribunais de Justiça (TJs). A técnica humanizada para escuta judicial de menores vítimas ou testemunhas de violência e abuso sexual passou a ser obrigatória com a Lei n. 13.431/2017, que estabelece o prazo de um ano, a partir de 4 de abril, para que os tribunais se adequem para aplicá-la.



A parceria entre o CNJ e a Childhood Brasil foi renovada em abril deste ano pela presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, por meio da assinatura de um termo de cooperação técnica. De acordo com levantamento feito pela Childhood Brasil em 2015, ao menos 145 salas de depoimento especial estão instaladas no país.

O diagnóstico das iniciativas geralmente coordenadas pelas Varas de Infância e Juventude deverá servir de base para a definição de parâmetros de qualidade para a expansão do depoimento especial, respeitando as peculiaridades de cada região. No Pará, por exemplo, as salas de depoimento especial são transportadas de forma itinerante, por meio de barcos, enquanto em Pernambuco há ônibus que levam essas salas para o interior do estado.

Marco zero

Para realizar o diagnóstico das salas de depoimento especial em funcionamento no país, a diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ, Maria Tereza Sadek, e o juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Alexandre Takashima, têm viajado pelo país para pesquisar sobre as técnicas e os espaços utilizados no Judiciário para a tomada desse tipo de depoimentos.

Segundo o representante da Childhood Brasil, Itamar Batista Gonçalves, a parceria da ONG com o CNJ motiva os tribunais a implementar formas de acesso à Justiça mais amigáveis às crianças e aos adolescentes. “Queremos ter um marco zero a partir da aprovação da lei para poder mapear e diagnosticar os avanços”, diz Gonçalves.

O depoimento especial tem sido utilizado pelos tribunais brasileiros desde a edição da Recomendação CNJ n. 33/2010. A metodologia é aplicada por uma equipe multidisciplinar, com o objetivo principal de minimizar a revitimização da criança ou adolescente e contribuir para a fidedignidade do depoimento, por meio de uma metodologia cientificamente testada.

A recomendação do CNJ indica que os tribunais implantem um sistema de depoimento com gravação em vídeo para as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Também é sugerido que a escuta ocorra em ambiente separado da sala de audiências, com privacidade, conforto e condições de acolhimento.

Curso de formação atualizado

Desde 2012, outra parceria entre o CNJ e a Childhood Brasil viabilizou a oferta de cursos a distância para servidores e magistrados, focados no depoimento de crianças e adolescentes. O aprendizado on-line é oferecido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário (CEAJud) do CNJ e, somente em 2016, cerca de 10 turmas foram formadas para a capacitação de 372 pessoas. Cada turma é acompanhada por um tutor selecionado, por meio de edital, entre juízes e servidores do Judiciário, com conhecimento no tema e experiência em educação a distância.

Atualmente, o módulo final do curso é realizado somente pela modalidade presencial. A partir do ano que vem, o curso deverá ser oferecido totalmente à distância, para permitir uma adesão maior de servidores por todo o país. Além disso, com a aprovação da Lei n. 13.431, o conteúdo do curso deverá ser atualizado. Outra novidade será um módulo específico sobre abuso on-line de crianças – ou seja, quando a violência ocorre por meio da internet. *Fonte: Agência CNJ de Notícias

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

